

CIRCULAR SUSEP Nº 13, de 15 de setembro de 1997.

Dispõe sobre a contabilização dos dados financeiros dos Planos Conjugados e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no Art. 36, alíneas "b" e "g", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, considerando o proposto pelo Departamento Técnico-Atuarial,

R E S O L V E :

Art. 1º - As Seguradoras que operam planos especiais, conjugando vários ramos ou modalidades de seguros, nos termos da Circular SUSEP nº 04, de 02.02.87, devem desmembrar, obrigatoriamente, a contabilização de todos os valores pertinentes aos seguintes ramos: Automóveis, Habitacional, Saúde, Vida, Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos Automotores (RCF-V), Acidentes Pessoais (AP) e Acidentes Pessoais de Passageiros (APP).

Parágrafo 1º - A obrigatoriedade de que trata o *caput* deste Artigo não se aplica às coberturas do ramo Vida e de Acidentes Pessoais, nos casos de seguros de Condomínios e de seguros Residenciais.

Parágrafo 2º - No caso do APP, a contabilização deve ser feita no ramo AP, código 81.

Parágrafo 3º - Para os planos especiais que conjugam os ramos previstos no *caput* deste Artigo com outros, se após o desmembramento previsto existir um único ramo abrangendo todas as coberturas restantes, a contabilização de todos os valores pertinentes a essas coberturas deve ser feita no respectivo ramo.

Parágrafo 4º - A contabilização dos valores pertinentes às coberturas dos ramos ou modalidades não previstos no *caput* e no Parágrafo 3º deste Artigo deve ser feita no ramo:

- I. Incêndio, código 11, quando o plano abranger a cobertura de Incêndio;
- II. Riscos Diversos - Planos Conjugados, código 76, quando o plano não abranger a cobertura de Incêndio.

Art. 2º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998, revogados a Circular SUSEP nº 22, de 22.09.92 e o Artigo 6º da Circular SUSEP nº 04, de 02.02.87.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente